

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 26 DE JULHO DE 1994.

LEI MUNICIPAL Nº 072/94, de 11 de agosto de 1994.

CRIA SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE CALÇARIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 069/94, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

LEI

Fica o Poder Executivo autorizado a criar subsídios pecuniários com valorista para transporte de calçários do local da compra e DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:


LEI

=====

Art. 1º. A área adquirida é de 7.370,04 m<sup>2</sup>. O pavilhão é de 1252,18 m<sup>2</sup> e a casa de madeira é de 59,50 m<sup>2</sup>, originários das diversas matrículas. As divisas passam a ser: a Leste com a RFFSA e carga taxa completa, Jato no sentido de 7 a Oeste com a Rua José Bonifácio, Norte e Sul na forma da Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 12 dias do mês de agosto de 1994.

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal

DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal